**LEI MUNICIPAL Nº 1124/98, em 18 de dezembro de 1998.**

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências"

O povo do município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada com "**Rua Marcelo Ferreira Bolçoni**" a rua que se encontra perpendicular a Rua Jacinto A. Silva, que dá acesso a propriedade do Senhor Samuel Bolçoni, no Bairro Vila Rica.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal em 60 dias contados da publicação desta Lei, emplacará toda a rua por esta lei criada, colocando uma placa indicativa com o nome do logradouro de forma legível, no início e no fim da mesma, providenciando ainda a numeração das residências onde se fizer necessário.

**Art. 3º.** Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria a Câmara dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Cia. Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig do teor da mesma.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de dezembro de 1998.

**Erval Azevedo Mendes**
***Prefeito Municipal***